



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC) CÂMPUS CHARQUEADAS

EDITAL nº 35/ 2014

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) câmpus Charqueadas torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE ORIENTADOR para atuar junto aos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O cancelamento do curso implicará automaticamente no cancelamento deste edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do câmpus Charqueadas, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.6 O Coordenador Adjunto do PRONATEC do câmpus poderá realizar novo processo de seleção caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail altamirsantos@ifsul.edu.br

2. VAGAS

O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de Orientador para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar nos cursos oferecidos pelo câmpus Charqueadas.

BOLSISTA	Nº VAGAS
Orientador	01

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Serão **indeferidas** as inscrições para:
 - 3.1.1 bolsistas que ocupem a função de Supervisor dos Cursos do PRONATEC
 - 3.1.3 bolsistas que ocupem mais do que 02 (duas) funções concomitantemente.

3.2 Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

3.2.1 Ter título de Graduação em Pedagogia com ênfase em Orientação ou Supervisão em curso reconhecido pelo MEC;

3.2.2 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);

3.2.3 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

3.3 Período das inscrições: **30 de junho a 01 de julho de 2014.**

3.4 Local das inscrições: **Sala do PRONATEC.**

3.5 Horário das inscrições: **no dia 30/06 das 18h às 21h, e no dia 01/07 das 8h30min às 17h30min.**

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

3.6.1 Ficha de inscrição (anexa a este edital) preenchida, em formato DOC, ou disponível em <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/>, e nos murais da instituição;

3.6.2 Cópia da cédula de identidade;

3.6.3 Cópia do CPF;

3.6.4 Cópia do Diploma;

3.6.5 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

3.6.6 *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

3.7 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

3.8 Caso não ocorram inscrições no período previsto no item 3.3 deste Edital, o novo prazo será reaberto e posteriormente será lançado novo Edital.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Serão divulgadas as inscrições homologadas no site <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/> link edital no dia **02/07/2014**.

5. ATRIBUIÇÕES

5.1 De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de orientador de curso:

IV ao orientador do curso cabe:

- a) Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e, aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
- f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

6. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

6.1 Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**:

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

6.2 O regime de trabalho do orientador será de 06 a 10 horas semanais;

6.3 A orientação receberá, durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu câmpus, os valores serão mensais e proporcionais ao período de execução:

- a) De no mínimo 02 a 04 turmas simultâneas com remuneração fixa mensal de R\$ 864,00 (base 06 horas semanais).
- b) De 05 a 08 turmas simultâneas com remuneração fixa mensal de R\$ 1152,00 (base 08 horas semanais).
- c) De 09 ou mais turmas simultâneas com remuneração fixa mensal de R\$ 1440,00 (base 10 horas semanais).

6.4 A remuneração será deduzida de acordo com a tributação vigente (Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu câmpus, de acordo com o **Art. 15 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

7. SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

7.1.1 O processo seletivo será assim conduzido:

- Prova de Títulos: eliminatória e classificatória;
- Prova de Entrevista: serão selecionados os 05 (cinco) primeiros classificados da prova de títulos;

7.1.1.1 A prova de entrevista será realizada no dia 02/07/2014, às 18h, no local.

7.1.2 Pesos

Prova de Títulos tem peso 8,0 (oito) e a Prova de Entrevista tem peso 2,0 (dois);

7.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

7.2.1 Pesos

A análise de *Curriculum Vitae* terá dois critérios: **eliminatório**, habilitando os 05 (cinco) melhores para a etapa seguinte, e **classificatório**, com peso 8,0 (oito).

Os cinco candidatos habilitados para a entrevista, que tem peso 2,0 (dois), serão classificados de acordo com as notas obtidas.

7.3 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos mediante Análise do Currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

Item	Pontos	Valor Máximo
Cursos de pós-graduação na área	10,0	20,0
Cursos de graduação em áreas afins	10,0	20,0
Cursos de Capacitação na área de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas de duração	1,0 por curso	10,0
Cursos de Capacitação na área acima de 40 (quarenta) horas de duração	1,0 por curso	10,0
Experiência profissional em orientação	5,0 por ano	30,0
Tempo de atuação em magistério	2,0 por ano	10,0
TOTAL		100,0

7.4 Para a prova de entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A prova de entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC (40%) e sobre a disciplina específica (60%) da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função pretendida. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul - <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/>, a partir do dia **03/07/2014**.

10. DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao resultado do processo seletivo deverão ser encaminhados em um prazo de até 24 horas após o horário previsto para sua divulgação.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A homologação dos resultados se dará 48 horas após o horário previsto para a sua divulgação, analisados os recursos pela Coordenação Adjunta do PRONATEC deste câmpus.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2014, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

13.2 Toda documentação (Termo de Compromisso e Autorização da PROGEP) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

13.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

13.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

13.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC câmpus/IFSul.

Charqueadas, 30 de junho de 2014.

Altamir Inácio dos Santos
Coordenador Adjunto do PRONATEC
IFSul câmpus Charqueadas

Miguel Felberg
Coordenador Geral do Pronatec
IFSul-rio-grandense



Serviço Público Federal
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Anexo 1

Formulário de Inscrição para FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE ORIENTADOR Edital:/2014

Nome completo:.....
Data nascimento:...../...../..... Sexo: () M () F Estado Civil:.....
End. Residencial:.....
Cidade:.....Telefone: ()
Email:.....

Documentos obrigatórios para inscrição:

- () Xerox do RG;
- () Xerox do CPF;
- () Xerox do Diploma;
- () Currículo Vitae atualizado com os documentos comprobatórios.

Documentos entregues para prova de títulos:

() Curso de graduação na área Quantos () Máximo 02

1)2)

() Curso de pós-graduação na área Quantos () Máximo 02

1)2)

() Curso de Capacitação na área: Quantos ()

1) Carga Horária:

2) Carga Horária:

3) Carga Horária:

() Experiência profissional máxima 10 anos Quantos?anos

Declaro estar de acordo com o processo seletivo, responsabilizando-me integralmente pelos dados desta ficha.

Assinatura do candidato

Ficha do Candidato



Serviço Público Federal
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Anexo 1

Formulário de Inscrição para FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE ORIENTADOR Edital:/2014

Nome do candidato:.....

Assinatura do encarregado da inscrição